PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 13/76

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar doação de uma área de terras medindo 69x80 mts. localizada nas margens do Rio Sant'Ana, em frente ao Cortume São Sebastião, destinada a instalação da "Serralheria Cambará", pertencente ao Sr. MARINO JORGE BELOMO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICÍPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municípal autorizado a efetuar a DOAÇÃO À SERRALHERIA CAMBARÁ, pertencente ao Sr. MARINO JORGE BELOMO, de uma área de terras medindo 69x80 metros, parte do terreno localizado às margens do Rio Sant'Ana, em frente ao Cortume São Sebastião desta cidade, objeto da Transcrição nº 1.518 do Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de até 2 anos para que a SERRALHERIA CAMBARÁ, pertencente ao Sr. MARINO JORGE BELOMO, termine a sua construção, e se não o fizer dentro do prazo estipulado, o terreno objeto da presente Lei, será revertido aos próprios Municípais.

Art. 3º - A área de terreno a que se refere o art. 1º terá a seguinte localização:

"Partindo do rio Sant'Ana destaca-se uma área de 30x80 que encontra-se emprestado ao Sr. João Sergio de Lima(Lei nº 549), partindo daí os seguintes 69x80, fica pelo presente Projeto de Lei doado a SERRALHERIA CAMBARÁ, pertencente ao Sr. MARINO JORGE BELOMO restando 70x80 já doados à FUNDIÇÃO CAMBARÁ LTDA (Lei nº 553), totalizando 169x80, correspondente a área total do imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municípal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 1.976

= Mario Conselvan =
=PREFEITO MUNICÍPAL=